



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 35/2018

Brasília-DF, 31 de agosto de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 35/2018
Brasília-DF, 31 de agosto de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.981/GM-MD, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para analisar a pertinência e, se for o caso, propor a formulação do protocolo de abordagem da população em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e de revista de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências.....7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.326, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.....9

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 037-SEF, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Convalida a vinculação administrativa da Escola de Inteligência Militar do Exército ao Centro de Inteligência do Exército e mantém a vinculação do CODOM para fins de pagamento de pessoal ao Gabinete do Comandante do Exército.....9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-DECEEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - REPUBLICAÇÃO.

Aprova o Calendário Preliminar do Concurso de Admissão em 2019 para matrícula em 2020 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (CFO/S Sau), na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx).....10

PORTARIA Nº 192-DECEEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o artigo 13 e exclui a alínea “c” do inciso II do art. 31 e o inciso III do art. 42 das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), aprovadas pela Portaria nº 195-DECEEx, de 8 de agosto de 2017.....11

PORTARIA Nº 194-DECEEx, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro...12

PORTARIA Nº 195-DECEEx, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro...15

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 072-DCT, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a alínea “e” do item 5 da Diretriz Técnica para Uso de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal, Média de Rodas, em Caráter Experimental (VBTP-MR), aprovada pela Port nº 079-DCT, de 7 de outubro de 2014..... 18

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 004-DEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Paulo Afonso/BA..... 18

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.115/EMCFA-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de missão no exterior.....31

PORTARIA Nº 3.116/EMCFA-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de missão no exterior..... 32

PORTARIA Nº 3.121/EMCFA-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de missão no exterior..... 32

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 848, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Apostilamento..... 32

PORTARIA Nº 1.273, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 33

PORTARIA Nº 1.287, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de instrutores e intérprete no exterior.....33

PORTARIA Nº 1.288, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para curso no exterior..... 34

PORTARIA Nº 1.291, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior..... 34

PORTARIA Nº 1.292, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior..... 35

PORTARIA Nº 1.293, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior..... 35

PORTARIA Nº 1.296, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior..... 36

PORTARIA Nº 1.297, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 36

PORTARIA Nº 1.298, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior..... 36

PORTARIA Nº 1.302, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior..... 37

<u>PORTARIA Nº 1.308, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.311, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.312, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)..	39
<u>PORTARIA Nº 1.313, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).....	40
<u>PORTARIA Nº 1.314, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).....	40
<u>PORTARIA Nº 1.315, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).....	40
<u>PORTARIA Nº 1.316, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....	41
<u>PORTARIA Nº 1.324, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.325, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.327, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.328, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.330, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.333, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.336, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.337, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.338, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.339, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.341, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.713, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.</u>	
Apostilamento.....	46

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 211-DGP/DSM, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....	46

<u>PORTARIA Nº 212-DGP/DSM, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	47
<u>PORTARIA Nº 227-DGP/DSM, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Revogação de Portaria.....	47
<u>PORTARIA Nº 228-DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	48
<u>PORTARIA Nº 362-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	48
<u>PORTARIA Nº 363-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	49
<u>PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	50
<u>PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	51
<u>PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	52
<u>PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	54
<u>PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	55
<u>PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	56
<u>PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	57
<u>NOTA Nº 23-SG/6.8/SG/6/SGEX, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.</u>	
Agraciados com a medalha de Praça Mais Distinta.....	58

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.981/GM-MD, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para analisar a pertinência e, se for o caso, propor a formulação do protocolo de abordagem da população em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e de revista de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências.

O **MINISTRO DE ESTADO DE DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto, de 12 de junho de 2018, de acordo com o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e o que consta do Processo nº 01111.000380/2018-25, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) para analisar a pertinência e, se for o caso, propor a formulação do protocolo de abordagem da população em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e de revista de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências, com as seguintes atribuições:

I - elaborar regras gerais para as abordagens realizadas pelos militares das Forças Armadas que participam de Operações de GLO, em observância aos conceitos das regras de engajamento;

II - no tocante à abordagem e revista de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, se for o caso, estabelecer regras específicas em consonância com as disposições estabelecidas nos seus respectivos Estatutos (Leis nº 8.069/1990, nº 10.741/2003 e nº 13.146/2015);

III - constituir um fórum para discussão e assessoramento ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e ao Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública, no Estado do Rio de Janeiro, para assuntos relativos à abordagem da população em Operações Militares; e

IV - estabelecer um calendário de trabalho, considerando como prazo para a apresentação do relatório final o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I - Chefia de Operações Conjuntas;

II - Chefia de Assuntos Estratégicos;

III - Assessoria de Doutrina e Legislação;

IV - Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa;

V - Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro;

VI - Estado-Maior da Armada;

VII - Estado-Maior do Exército; e

VIII - Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 3º Estabelecer que o GT tenha as seguintes condições de funcionamento:

I - cada órgão participante deverá indicar seus representantes, os quais serão designados para compor o GT por ato do Ministro de Estado da Defesa;

II - na eventualidade de substituição do representante, essa alteração deverá ser informada ao EMCFA, o qual, por intermédio do Ministério da Defesa, publicará portaria com o novo representante;

III - a função de representante no GT não será remunerada, cabendo aos órgãos representados a responsabilidade pelas eventuais despesas de transporte, diárias ou de outra natureza, geradas em consequência da convocação para reuniões de trabalho;

IV - o Secretário-Executivo do GT será o Subchefe de Operações, da Chefia de Operações Conjuntas, do EMCFA, o qual encarregar-se-á do apoio administrativo durante as reuniões;

V - as reuniões ordinárias e demais atividades do GT serão previstas em calendário próprio, estabelecido pelo grupo e aprovado pelo Subchefe de Operações;

VI - as deliberações do Comitê serão formalizadas mediante Ata;

VII - no exercício de suas atribuições, o GT poderá criar grupos técnicos para atender a tarefas específicas de que trata esta Portaria;

VIII - os órgãos integrantes do GT poderão sugerir o convite de especialistas para participar de sessões e reuniões do Comitê, sem direito a voto, mediante prévia comunicação à Secretaria-Executiva, a quem caberá formalizar o referido convite.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 160, de 20 AGO 18 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.326, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2019.

Art 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 037-SEF, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Convalida a vinculação administrativa da Escola de Inteligência Militar do Exército ao Centro de Inteligência do Exército e mantém a vinculação do CODOM para fins de pagamento de pessoal ao Gabinete do Comandante do Exército.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra “i”, do inciso X, do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Convalidar a vinculação administrativa da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), CODOM 04911-4, a contar de 1º de julho de 1994, ao Centro de Inteligência do Exército (CIE), CODOM 01626-1, ambos com sede na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Manter a vinculação do CODOM 04911-4, da Escola de Inteligência Militar do Exército ao CODOM 05489-0, do Gabinete do Comandante do Exército, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal do seu efetivo.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-DECEEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - REPUBLICAÇÃO.

Aprova o Calendário Preliminar do Concurso de Admissão em 2019 para matrícula em 2020 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (CFO/S Sau), na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Preliminar do Concurso de Admissão em 2019 para matrícula em 2020 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (CFO/S Sau), na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx), constante do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 185-DECEEx, de 21 de outubro de 2016.

CALENDÁRIO PRELIMINAR DO CONCURSO DE ADMISSÃO EM 2019 PARA MATRÍCULA EM 2020 NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário preliminar do Concurso de Admissão em 2019 para matrícula em 2020 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (CFO/S Sau), na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx).

2. CALENDÁRIO PRELIMINAR

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSEEx	Realizar os contatos com as Guarnições de Exame (Gu Exm) para a indicação preliminar das Organizações Militares Sede de Exame (OMSE), locais para a realização do Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	19 OUT 18
2	Gu Exm	Remeter à EsSEEx a relação das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	16 NOV 18
3	EsSEEx	Remeter à Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil) a relação das Gu Exm, das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	23 NOV 18
4	DESMil	Solicitar aos Comandos Militares de Área (C Mil A), por delegação do DECEEx, a confirmação dos locais indicados para a realização do EI, IS e EAF, e nomeação das Juntas de Inspeções de Saúde Especiais (JISE) e Juntas de Inspeções de Saúde de Recursos (JISR).	14 DEZ 18
5	C Mil A	Informar à DESMil a relação dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF e a nomeação e constituição das JISE e JISR.	28 DEZ 18

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
6	DESMil	Remeter à EsSEx a designação das Gu Exm, OMSE, e a indicação dos locais para a realização do EI, IS e EAF e a constituição das JISE e das JISR.	7 JAN 19
7	EsSEx	Remeter à DESMil as propostas de portarias que regularão o CA 2019: - portaria relativa ao calendário anual, valor da taxa de inscrição, relação das Gu Exm e OMSE; e - portaria relativa às Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão do CFO S Sau (IRCAM/CFO/S Sau).	18 JAN 19
8	DESMil	Remeter ao DECEEx as propostas de portarias que regularão o CA 2019.	15 MAR 19
9	DECEEx	Remeter à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CJACEEx) as propostas de portarias que regularão o CA 2019.	Até 29 MAR 19
10	DECEEx	Aprovar as portarias que regularão o CA 2019.	Até 28 JUN 19

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 34, de 23 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 192-DECEEx, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o artigo 13 e exclui a alínea “c” do inciso II do art. 31 e o inciso III do art. 42 das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), aprovadas pela Portaria nº 195-DECEEx, de 8 de agosto de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 13 e excluir a alínea “c” do inciso II do art. 31 e o inciso III do art. 42 das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), aprovadas pela Portaria nº 195-DECEEx, de 8 de agosto de 2017, que passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

.....

Seção II
Do Regime de Estudo

.....

Art. 13. A ECEME organizará um serviço de tutoria para conduzir o processo ensino-aprendizagem, utilizando-se do Portal de Educação do Exército (www.portaldeeducacao.eb.mil.br).

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

Seção I
Da Seleção e do Relacionamento

Art. 31.

II -

c) Excluído.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

.....

Art. 42.....

III - Excluído.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

.....

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 003, de 3 de janeiro de 2018**. Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares e equivalentes e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 2**. Brasília, 2018.

.....(NR)”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 194-DECEX, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção	3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército	Letra do Cel Int Renato de Moraes Sabbag e SC Léo Francisco Ribeiro de Souza e música do 2º Sgt Mus João Alberto da Silva	2017	Específico de OM

Canção da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Música: 2º Sgt Mus João Alberto da Silva

Letra: Cel Int Renato de Moraes Sabbag

SC Léo Francisco Ribeiro de Souza

I

Somos a Terceira ICFEx,
As unidades vamos apoiar
Com entusiasmo e devoção,
Orientar é a nossa vocação,
Tendo a SEF para nos guiar,
A Intendência vamos exaltar.

Estribilho

É guardião do controle interno,
Aos quatro cantos do nosso Rio Grande
Reconhecida, esta é a nossa ICFEx,
A mão amiga onde quer que ande!

II

A folha de acanto no brasão
Associada a pureza e honestidade,
Para nós também é proteção,
Pra quem labuta em contabilidade
Auditar também capacitar,
Missões que cumprimos sem cessar.

Estribilho (2x)

Canção da 3ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Letra: Cel Int RENATO DE MORAES SABBAG
SC LÉO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA

Música: 2º Sgt Mus JOÃO ALBERTO DA SILVA

$\text{♩} = 116$ *1ª estrofe*

So-mos a Ter-cei-ra I C FEx, as u-ni-da-des va-mos a-poi-ar com en-tu-si

10
as-mo e de-vo-ção, o-ri-en-tar é a nos-sa vo-ca-ção, ten-do a SEF pa-ra nos gui

19 *refrão*

ar, a In-ten-dên-cia va-mos e-xal-tar. É guar-di-ã do con-tro-le in-ter-no,

28
— aos qua-tro can-tos do nos-so Ri-o Gran-de re-co-nhe-ci-da, es-ta é a nos-sa I C

36 *2ª estrofe*

FEx, a mão a-mi-ga on-de quer que an-de! A fo-lha de a-can-to no-bra-são

44
— as-so-ci-a-da a pu-re-za e ho-nes-ti-da-de, pa-ra nós tam-bém é pro-te-ção,

52
— pra quem la-bu-ta em con-ta-bi-li-da-de au-di-tar tam-bém ca-pa-ci-tar,

60 *refrão*

mis-sões que cum-pri-re-mos sem ces-sar. É guar-di-ã do con-tro-le in-ter-no,

68
— aos qua-tro can-tos do nos-so Ri-o Gran-de re-co-nhe-ci-da,

74
— es-ta é a nos-sa I C FEx, a mão a-mi-ga on-de quer que an-de!

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 195-DECEX, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção	Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar	Letra do Ten Cel Filipe Carvalho Brasil e música do S Ten R/1 José Wellington da Silva Barbosa	2018	Específico de OM

Canção do Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar

Letra: Ten Cel Filipe Carvalho Brasil

Música: S Ten R/1 José Wellington da Silva Barbosa

I

Fortaleza, terra de Assunção,

Surge o Parque com a Manutenção,

Um quartel só de bravos guerreiros,

Na labuta cumprindo a missão.

II

Com armamento, viatura e zelo,

Nas oficinas sempre reinará,

Com o espírito Matibeliano,

Altaneiro e vibrante sem cessar.

Estribilho

Não vencerás, jamais, sem manutenção,

Pois é a nossa grande missão,
Sempre junto à tropa que é empregada
Com doutrina e tradição!

(BIS)

III

Sua história de glória e bravura,
Junto à seca que sofre o Sertão,
Trabalhando no Apoio e Reparo,
Com o Armamento e a Munição.

IV

Como artífices e armeiros, amamos
O nosso lema, que é tradição,
Nós, “parqueanos”, unidos bradamos:
Nossa Pátria, a grande Nação!

Estribilho

(BIS)

♩ = 116



For - ta - le - za, ter - ra de As - sun - ção, sur ge o Par - que com a Ma - nu - ten - ção,
tó - ria de gló - ria e bra - vu - ra, jun - to à se ca que so - fre o Ser - tão,

8



— um quar - tel só de bra - vos guer - rei - ros, na la - bu - ta cum - prin - do a mis - são.
— tra - ba - lhan - do no A - poi - o e Re - pa - ro, com o Ar - ma - men - to e a Mu - ni ção.

16



Com ar - ma - men - to, vi a - tu - ra e ze - lo, nas o - fi - ci - nas sem - pre rei - na - rá,
Co - mo ar - tí fi ces e ar - mei - ros, a - ma - mos o nos - so le - ma, que é tra - di - ção,

24



com o es - pí - ri - to Ma - ti - be - li - a - no, Al - ta - nei - ro e vi - bran - te sem ces - sar.
nós, "par que - a - nos", u - ni - dos bra - da - mos: Nos - sa Pá - tria, a gran - de Na - ção!

32



— Não ven - ce - rás, ja - mais, sem ma - nu - ten - ção, pois é a nos - sa gran - de mis - são, sem - pre

41



jun - to a tro - pa que é em - pre ga - da com dou - tri - na e tra - di - ção!

48



— Não ven - ce ção! Su - a his ção!

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 072-DCT, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a alínea “e” do item 5 da Diretriz Técnica para Uso de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal, Média de Rodas, em Caráter Experimental (VBTP-MR), aprovada pela Port nº 079-DCT, de 7 de outubro de 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 4º, do Capítulo III, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “e” do item 5 da Diretriz Técnica para Uso de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal, Média de Rodas, em Caráter Experimental (VBTP-MR), aprovada pela Port nº 079-DCT, de 7 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. ORIENTAÇÕES ÀS OM CONTEMPLADAS COM AS VBTP-MR

.....

e. Permitir a condução e operação da viatura apenas por motoristas e comandantes de viatura certificados pelo CI Bld ou pelas Seções de Instrução de Blindados (SI Bld) das próprias OM detentoras de VBTP-MR.

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 004-DEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Paulo Afonso/BA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa, por meio de Administração de Compossuidores, da Guarnição de Paulo Afonso/BA, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o 1º Gpt E adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS, DE NATUREZA CASA, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NA GUARNIÇÃO DE PAULO AFONSO/BA.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Das Conceituações.....	2º
CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO	
Seção I - Dos Aspectos Administrativos.....	3º/5º
Seção II - Das Atribuições.....	6º/7º
CAPÍTULO III - DAS DESPESAS.....	8º/11
CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES.....	12/24

**CAPÍTULO I
DAS GENERALIDADES**

**Seção I
Da Finalidade**

Art. 1º Estas Normas instituem a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza casa, por meio da Administração de Compossuidores, em Vila Militar de propriedade exclusiva da União, na Guarnição de Paulo Afonso/BA.

**Seção II
Das Conceituações**

Art. 2º Para fins de aplicação destas Normas, conceituam-se os seguintes termos:

I - **Próprio Nacional Residencial (PNR)** é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - **Edificação** entende-se como sendo um Edifício, Prédio, Bloco ou Casa;

III - **PNR Funcional** é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - **PNR de Uso Geral Administrado pela OM** é o PNR designado para administração e uso dos militares de uma OM;

V - **PNR de Uso Geral Centralizado pela guarnição de Paulo Afonso/BA** é o PNR administrado para fins de distribuição pela 1ª Companhia de Infantaria, destinado aos militares que servem na Gu de Paulo Afonso/BA;

VI - **PNR de Uso Específico da OM Centralizado pela 1ª Companhia de Infantaria** é o PNR administrado para fins de distribuição pela 1ª Companhia de Infantaria, destinado aos militares de uma OM específica;

VII - **Edifício Residencial (ER)** é o conjunto formado por mais de um PNR de natureza apartamento, situado em um mesmo edifício, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VIII - **Conjunto Habitacional (CH)** é o agrupamento formado por Edificações, ou seja, por mais de um Edifício Residencial e/ou por mais de um PNR natureza Casa, situado em uma mesma Área Residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

IX - **Área Residencial (AR)** é o espaço físico constituído de terreno(s) e/ou de benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

X - **Unidade Habitacional (UH)** é o apartamento de um edifício ou casa, considerado individualmente no Conjunto Habitacional;

XI - **Permissionários** são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou legislação pertinente;

XII - **Representante do Permissionário** é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo ou ainda por sua Organização Militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XIII - **Seção de Administração de PNR da Guarnição da 1ª Cia Inf** é o órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração dos PNR no âmbito da Guarnição, subordinado à 1ª Companhia de Infantaria, ou seja, é órgão da administração de PNR (O Adm PNR) na Gu de Paulo Afonso/BA;

XIV - **Taxa de Uso** é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e corresponde a um percentual do soldo do permissionário definido pelo Comandante do Exército;

XV - **Despesas Ordinárias** são aquelas destinadas à Manutenção Preventiva (Conservação) do PNR, das áreas comuns dos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais, bem como à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos art. 35 e 36 da Portaria nº 277, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), destinada à UG Administradora;

XVI - **Despesas Extraordinárias** são aquelas destinadas, normalmente, às manutenções corretivas (reparação, recuperação e reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais;

XVII - **Despesa de responsabilidade** é a executada pela Administração Militar e/ou Organização Militar (OM) administradora de PNR e compreende todas as despesas relacionadas com os PNR que devam ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário de UH;

XVIII - **Despesas individuais dos Permissionários** são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação de material carga distribuída ao PNR;

XIX - **Despesas Comuns** são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, no âmbito do Conjunto Habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XX - **Rateio de Despesas Comuns** é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, sendo este rateio referente ao Conjunto Habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

- a) luz e água coletivas;
- b) prevenção contra incêndio;
- c) manutenção de bombas;
- d) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;
- e) conservação e limpeza de áreas comuns;
- f) serviços de zeladoria, caso instituídos; e
- g) etc.

XXI - **Multa** é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XXII - **Fundo de Reserva** compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários, para atender despesas urgentes e inadiáveis não previstas no orçamento. A arrecadação é regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXIII - **Convenção** é a reunião formada pelos compossuidores no sentido de deliberar assuntos de interesse da referida associação de compossuidores;

XXIV - **Manutenção** é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR, do Edifício Residencial e/ou dos Conjuntos Habitacionais, abrangendo a Conservação e a Reparação, Recuperação ou Reforma;

XXV - Conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

XXVI - Reparação é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas ou, ainda, obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXVII - Recuperação/Reforma é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A Recuperação restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis e a Reforma melhora a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação;

XXVIII - Benfeitoria é o bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano;

XXIX - Instalação é o sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou à benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXX - Moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXXI - Serviço de Zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, limpeza, serviço de jardins, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXXII - Áreas de uso comuns dos PNR são os(as): portarias, saguões, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas e etc.;

XXXIII - Administração Militar entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente (Código Civil-Brasileiro Lei nº 10.406/2002, RISG-Portaria nº 816/2003 e outras), representada e realizada por uma Organização Militar (OM);

XXXIV - Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) é a Organização Militar ou sua representante responsável pela administração de PNR;

XXXV - Administração Especial de Compossuidores é a administração especial de Conjunto Habitacional, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composses, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXVI - **Administração de Compossuidores** é a entidade de direito privado, constituída em Assembleia Geral de permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da comosse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios e tem por finalidade precípua a administração (que entende-se gerenciamento e a responsabilidade por sua manutenção) das áreas de uso comum do Conjuntos Habitacionais, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXVII - **Supervisor Administrativo** é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembleias da Administração de Compossuidores convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º O gerenciamento das partes comuns da Vila Militar de Paulo Afonso/BA, que é constituída por 31 (trinta e uma) UH ao todo, de natureza casa, cujo os endereços são Rua da Harmonia s/nº, Bairro General Dutra, Paulo Afonso/BA, CEP: 48608-490 e Rua General Mascarenhas de Moraes s/nº, Bairro Vila Militar, Paulo Afonso/BA, CEP: 48602-710, será exercido, respectivamente, por 1 (uma) Administração de Compossuidores, constituída pelos permissionários de PNR.

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembleia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

§ 3º Um Regimento Interno deverá normatizar as peculiaridades do Conjunto Habitacional como um todo.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza casa, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas comuns e à criação de um fundo de reserva.

Art. 5º O Comando da 1ª Companhia de Infantaria será representado por um Supervisor Administrativo nas Assembleias da Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comuns dos Conjuntos Habitacionais supracitados, não podendo assumir cargo na entidade.

Seção II Das Atribuições

Art. 6º Ao Supervisor Administrativo, representante do Cmdo 1ª Companhia de Infantaria, cabe:

I - representar o Cmdo 1ª Companhia de Infantaria nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por composes, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo Órgão administrador de PNR.

II - verificar o fiel cumprimento destas Normas específicas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição Paulo Afonso/BA, Normas Gerais da 1ª Companhia de Infantaria, bem como da Portaria nº 277, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), no que couber, e legislação pertinente;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das assembleias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos nos Conjuntos Habitacionais, independentemente da comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembleias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo 1ª Companhia de Infantaria.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna do Conjunto Habitacional, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores. Para isso, deverá ser estabelecido um sistema de gerenciamento;

III - praticar os atos que lhe atribuírem às legislações pertinentes, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;

VI - prestar contas à Assembleia dos Condôminos; e

VII - informar imediatamente ao Cmdo 1ª Companhia de Infantaria os documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente de Administração de Compossuidores deve remeter para o Cmdo 1ª Companhia de Infantaria as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração do Conjunto Habitacional e das UH serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio, e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, se for o caso;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, especificadas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção de portões de garagem;

XI - manutenção da instalação coletiva de gás, se for o caso;

XII - limpeza de caixas-d'água e cisternas;

XIII - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIV - substituição das lâmpadas queimadas das áreas coletivas, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XV - seguro contra incêndio;

XVI - coleta de lixo doméstico;

XVII - recarga de extintores de incêndio;

XVIII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: “*playground*”, saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção do Conjunto Habitacional, etc;

XIX - despesas de combate a insetos e roedores;

XX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XXI - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do DEC caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM);

XXII - demarcação de pisos em vagas de estacionamentos, quadras de esportes e congêneres; e

XXIII - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR no CH.

Art.10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas da UH;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;

IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e bóias da rede hidráulica das UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH, se for o caso;

XIV - rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º das presentes Normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 11. São de responsabilidade do Cmdo 1ª Companhia de Infantaria, no Conjunto Habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comuns;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas d'água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comuns;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos-geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:

- a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade da Área Residencial;
- d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- e) impermeabilização de caixas-d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e
- f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pelo Cmdo 1ª Companhia de Infantaria.

XIII - A critério do Cmdo 1ª Companhia de Infantaria poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de PNR e do Conjunto Habitacional.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São responsabilidades das respectivas Administrações Militares (OM da Gu de Paulo Afonso/BA possuidoras de PNR), no Conjunto Habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

III - substituição de portas e janelas do PNR;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;

VI - limpeza de caixa-d'água, esgotos e fossas do PNR, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do PNR;

VIII - substituição e repletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum; e

IX - o custeio relativo aos PNR desocupados, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários.

Art. 13. A critério do Cmdo 1ª Companhia de Infantaria poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR e do Conjunto Habitacional.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração de Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder a devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente à Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, destas Normas específicas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição de Paulo Afonso/BA, Normas Gerais da 1ª Companhia de Infantaria, bem como da Portaria nº 277, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01);

XII - comparecer na Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, juntamente com o representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas) e as 06h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas ora pertinentes;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a Administração de Compossuidores deixou, os jardins e gramados do Conjunto Habitacional, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em outras normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar assinarão os seguintes documentos:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. O Cmdo 1ª Companhia de Infantaria não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com o Cmdo 1ª Companhia de Infantaria o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Art. 18. Nenhum acréscimo ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou CH ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. O Comandante da 1ª Companhia de Infantaria baixará as Normas Complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação destas Normas.

Art. 20. A Administração Militar repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores o valor relativo às despesas comuns dos apartamentos desocupados nos respectivos Conjuntos Habitacionais.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota-parte da UH desocupada, relativo às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Administração Militar, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes à cota-parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Cmdo da 1ª Companhia de Infantaria estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 24. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Comandante da 1ª Companhia de Infantaria.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.115/EMCFA-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 64536.021495/2018-82, resolve:

DESIGNAR

o Capitão VINICIUS DE LUNA MENEZES, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 30 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2019.

A missão acima é considerada transitória e de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 21 AGO 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.116/EMCFA-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e os Processos nº 64536.021496/2018-27, resolve:

DESIGNAR

o Capitão RICARDO LUIZ RIBEIRO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), no período de 10 de outubro de 2018 a 9 de outubro de 2019.

A missão acima é considerada transitória e de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 21 AGO 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.121/EMCFA-MD, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 64536.021495/2018-82, resolve:

DESIGNAR

o Capitão DANILO FERNANDES FERREIRA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 30 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2019.

A missão acima é considerada transitória e de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 161, de 21 AGO 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 848, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Apostilamento

Na Portaria do Comandante do Exército nº 848, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2018, relativa à designação do Alu LUIS EDUARDO DE

SOUZA LIMA e o Alu THIAGO SABADINI MUNIZ PAGOTTO, ambos do Instituto Militar de Engenharia, para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V18/171), a ser realizado na *Concordia University*, em Montreal, Quebec, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército, **ONDE SE LÊ** "... com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de cinco meses ..." **LEIA-SE** "... com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de quatro meses ...".

PORTARIA Nº 1.273, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO PAULO HENRIQUE COELHO MARANHÃO, do IME, para participar do Congresso da Rede Europeia para Estatística Econômica Industrial - *European Network for Business Industrial Statistics - ENBIS 18* (Atv PVANA XI2-C308), na cidade de Nancy, na República Francesa, no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial de diárias no deslocamento para o Exército Brasileiro/DCT/IME, e com ônus total de passagens e diárias durante o período efetivo da atividade, custeadas com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/PROAP.

PORTARIA Nº 1.287, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de instrutores e intérprete no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR,

os militares a seguir nomeados para participarem como Instrutores do Curso de Gerenciamento de Projetos de Engenharia no âmbito da atividade de cooperação militar brasileira no Projeto de Parceria Triangular, em Nairóbi, na República do Quênia, a partir da 1ª quinzena de setembro de 2018, pelo período aproximado de um mês:

Ten Cel QEM FC WILLIAM **RUBBIOLI** CORDEIRO, da DPE;
Maj QCO Mag Ing **ALESSANDRA** MACIEL RAMUNDO, da ECEME;
Maj QEM FC MARCIO LEANDRO ALVES DE **AREDES**, do Cmdo 2º Gpt E;
Maj QEM FC ROBERTO PORTELA DE **CASTRO**, da DOM; e
Cap QEM FC **MARCOS SOARES** DE SOUZA, da DPIMA.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sendo as despesas relativas ao deslocamento a cargo da Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.288, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR,

os militares a seguir nomeados, todos do 4º B Av Ex, para frequentar o treinamento em procedimentos de emergência e utilização de OVN em simulador de voo do helicóptero S70 (Atv PCENA V18/082), a ser realizado na *Flight Safety International*, na cidade de *West Palm Beach*, Florida, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf ALLAN FELIPE VERAS SILVA;

Cap Inf SAMUEL FREDERICO AVINEZ LIMA; e

3º Sgt Mnt Av UESLEI GOMES COSTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.291, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil SAMIR FRONTINO DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1.806.735, Pesquisador, Classe Assistente, Nível III, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar e apresentar trabalho científico na “*13th International Meeting on Cholinesterases & 7th International Conference on Paraoxonases*” a serem realizados na cidade de *Hradec Kralové*, na República Tcheca, no período de 7 a 16 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas a diárias e

passagens custeadas com recursos do Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.292, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil CARLA LIBERAL PAGLIARI, matrícula SIAPE nº 0.056.566, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior, nível III, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar e apresentar artigos científicos na “*IEEE International Conference on Image Processing 2018*”, a ser realizado na cidade de *Atenas*, na República Helênic, no período de 5 a 12 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas de diárias e passagens custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

PORTARIA Nº 1.293, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil IACI MIRANDA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.547.008, Pesquisadora, Classe Adjunto, Nível III, lotada no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar do Curso de Capacidade de Sobrevivência (*Survivability*), a ser realizado na Universidade de *Cranfield*, no povoado de *Shrivenham*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas relativas a diárias e passagens custeadas com recursos do Exército Brasileiro/CTEx.

PORTARIA Nº 1.296, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM LUIZ RENAULT LEITE RODRIGUES, da IMBEL, para realizar visita às instalações da *SIGMA Consulting* e empresa associadas no *Tecnopolo Tiburtino*, na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 24 a 30 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo os custos da atividade a cargo da IMBEL/*SIGMA Consulting*.

PORTARIA Nº 1.297, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ANTONIO EDUARDO CARRILHO DA CUNHA, do IME, para participar da *IEEE 23rd International Conference on Emerging Technologies and Factory Automation (IEEE ETFA 2018)* (Atv PVANA XI2-C313), na cidade de *Turim*, na República Italiana, no período de 2 a 9 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 1.298, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Jornada de Defesa Cibernética 2018 e II Exercício Iberoamericano de Defesa Cibernética (Atv PVANA XP2-C245), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Com AFRANIO PESSOA DA SILVA, do EME;
Cel Inf ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA TERRA, do CDCiber;
1º Ten Com GABRIEL VILLAR DA COSTA, do CDCiber;
S Ten Inf FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PINTO, do CDCiber;
1º Sgt Com RODNEY ANTONIO GONÇALVES, do CDCiber;
1º Sgt Inf HEBERSON BORBA PEREIRA, do Cmdo DCiber; e
2º Sgt Com VINÍCIUS EMILIANO DOS SANTOS, do CIGE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ Com DCiber.

PORTARIA Nº 1.302, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 846, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2018; e

2 - DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Instituto Militar de Engenharia, para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V18/168), a ser realizado na *Rice University*, em Houston, Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de quatro meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu HUGO LEAL BRITO SALES;
Alu JOÃO PEDRO DA COSTA RAMALHO DOS SANTOS; e
Alu LINCOLN DE QUEIROZ VIEIRA.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.308, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA e o 2º Sgt Cav MARLON ALEXANDRE NASCIMENTO DA ROSA, ambos do 23º Esqd C SI, para realizar Visita de Instrução de Conhecimento Doutrinário em Ambiente de Selva (Atv PVANA XP2-A010), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DE FREITAS, do EME, para participar do Módulo *ADVANCED PROJECT MANAGEMENT* (Atv PVANA XI2-B281), na cidade de *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 19 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx.

PORTARIA Nº 1.311, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Intercâmbio em desenvolvimento de *software* operacional (Atv PVANA XP2-A091), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 7 a 11 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM SILAS LEITE ALBUQUERQUE, do CDS;

Maj Com RODRIGO MENDONÇA LAGARES, do EME; e

Maj QEM RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, do CDS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.312, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no ano de 2019:

Cel Cav ACÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, do 3º RCC;

Cel Sv Int ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, da 12ª ICFEx;

Cel Inf ANDRÉ LUIZ SAMPAIO AFFONSO, do 3º BIS;

Cel Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO, do 1º B Log SI;

Cel Art ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI, do EME;

Cel Cav CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, do Cmdo CMO;

Cel Eng CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY, do Cmdo 2º Gpt E;

Cel Med CESAR UILSON GOETTEMS, do H Ge Sta Maria;

Cel Inf EDUARDO D'AVILA, do Cmdo 3ª RM;

Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA, do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS;

Cel Com FERNANDO BASÍLIO DA SILVA JÚNIOR, da EsAO;

Cel Sv Int FERNANDO PINTO LIBORIO, do B DOMPSA;

Cel Cav JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, do 5º RCC;

Cel QEM FC JOÃO PAULO ZAGO, do CO/3ª Gpt E;

Cel Eng JONNY FERREIRA MACHADO, do 4º BEC;

Cel QMB JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, do LQFEx;

Cel Inf JOSÉ NELSON APOLINÁRIO DA COSTA, da DSM;

Cel Inf KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS, do 28º BIL;

Cel Eng LUCIANO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO, do 12º BE Cmb Bld;

Cel Com LUCIANO BARROS DE ANDRADE, do CIE;

Cel Art LUCIO ALVES DE SOUZA, do Cmdo 1ª Bda Inf SI;

Cel Cav LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL, do Cmdo 1ª RM; e

Cel Eng LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA, da DOC.

PORTARIA Nº 1.313, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Art AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA, do COTER, e o Cel Art PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO, do 15º B Log, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval no ano de 2019.

PORTARIA Nº 1.314, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no ano de 2019:

Cel Eng ANDRÉ LUIZ NOBRE CUNHA, da 24ª CSM;

Cel Art GÉDER TÁVORA SAID, da DCIPAS;

Cel Sv Int WILLIAM PAULO DA COSTA, da DCont; e

Ten Cel Art PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR, da EsIE.

PORTARIA Nº 1.315, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Guerra, em Brasília-DF, no ano de 2019:

Cel Cav ALESSANDRO SBERNI, do CIE;

Cel Sv Int ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA, do 3º B Sup;

Cel Cav ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO, do 1º BAC;

Cel Sv Int ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, da 11ª ICFEx;

Cel QMB ERON PACHECO DA SILVA, do 5º B Log;

Cel Inf FABIANO AUGUSTO CUNHA DA SILVA, do BGP;

Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do 20º BIB;
Cel QMB HELDER LIMA DE QUEIROZ, do CComSEx;
Cel Cav HUMBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA, da DCEM;
Cel Inf JORGE GONÇALVES VISCONTE, da EsFCEX;
Cel Com LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN, da B Mnt Sup Av Ex;
Cel QMB LUIZ ROBERTO CÂMARA, do Gab Cmt Ex;
Cel Inf MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD, do 29º BIB;
Cel Art SERGIO MARTINS ROCHA, do COTER; e
Cel Cav TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO, do 19º RC Mec.

PORTARIA Nº 1.316, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2019:

Cel Sv Int ALLAN ARES PEDROSA PINTO, da DAbst;
Cel Inf ATHOS ROBERTO SOUZA, do 22º BI;
Cel Inf DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL, do 1º BI Mtz (Es);
Cel Cav ERIC CARDOSO DOS SANTOS, do 17º B Log L;
Cel Com EMANUEL ALEXANDRE MOREIRA PESSANHA, do 5º CTA;
Cel Cav FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA, do Gab Cmt Ex;
Cel Sv Int FERNANDO WILLIAM LOPES GALVÃO, da 1ª ICFEx;
Cel QMB GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS, do 16º B Log;
Cel Art GEORGE HOBERT OLIVEIRA LISBOA, do CComSEx;
Cel Inf ISAC BORGES LOUZADA, do Cmdo CMN;
Cel Eng JOILSON SILVA LIMA, do 7º BE Cmb;
Cel Art JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS, do 11º GAC;
Cel Art LÍVIO SANDRO VALENÇA DE SOUZA, do 13º GAC;
Cel Sv Int MARCELO DE FREITAS TORRES, do EME;
Cel Inf MARCIO ROGERIO BRITO BORGES, do 31º BI Mtz;
Cel Eng MARCUS BASTOS LOPES, do 3º BEC;
Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do 24º BIS;
Cel QEM Quim PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do IDQBRN;
Cel Eng PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA, do 6º BE Cmb; e
Cel Cav RICARDO LIMA DA SILVA, do 5º RC Mec.

PORTARIA Nº 1.324, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf FABRICIO MOREIRA DE BASTOS, do EME, para participar da Reunião sobre o Diálogo Estratégico de Inteligência de Defesa EUA-Brasil (Atv PVANA XI2-B291), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 7 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.325, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, Comandante Militar da Amazônia, e o Cel Inf DAVID MEIRELES E SÁ, do Cmdo CMA, para realizarem viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar da Amazônia à Colômbia (Atv PVANA WP2-A022), nas cidades de *Bogotá e Melgar*, todas na República da Colômbia, no período de 29 de outubro a 2 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.327, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, da SGEx, para participar de *Workshop* no Centro Europeu George C. Marshall de Estudos de Segurança (Atv PVANA XI2-C315), na cidade de *Garmisch-Partenkirchen*, na República Federal da Alemanha, no período de 25 de agosto a 2 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/DCT/Com D Ciber.

PORTARIA Nº 1.328, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng R/1 JAIRO DE JESUS BOAVENTURA, PTTC no DEC, e o Ten Cel Eng DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR, do 5º BE Cmb Bld, para participarem da visita de representantes do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) (Atv PVANA WP2-C159), nas cidades de *Kaiserslautern, Havelberg e Berlim*, todas na República Federal da Alemanha, no período de 14 a 22 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 1.330, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div GUIDO AMIN NAVES, Comandante do Comando de Defesa Cibernética, para participar da Reunião sobre o *Defense Intelligence Strategic Dialogue* (Atv PVANA WI2-B292), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 7 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Com DCiber.

PORTARIA Nº 1.333, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div UBIRATAN POTY, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, para participar da Reunião sobre o Diálogo Estratégico de Inteligência de Defesa EUA-Brasil (Atv PVANA WI2-B293), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 6 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo os custos das diárias e passagens a cargo do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.336, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V18/193), a ser realizado no *Paris Tech Institut des Sciences et Technologies*, em Paris, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2018 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu BEATRIZ SAMPAIO TORRES;

Alu CARLOS ANDRÉ DE COSTA MOTA; e

Alu VIVIANE SILVA SOUZA FREITAS.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.337, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM TALES EDUARDO ARECO VILLELA, do DCT, para participar do relacionamento bilateral nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação entre o DCT e o RDECOM e realizar Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA XI2-B290), nas cidades de *Washington, Aberdeen e Wharton*, todas nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 29 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.338, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do DSG, para participarem da visita ao Instituto Geográfico Militar do Chile (IGM) (Atv PVANA XP1-A119), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 9 a 12 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Art MÁRCIO OLIVEIRA MATOS;

Maj QEM RICARDO DA SILVA VIEIRA; e

Maj QEM EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.339, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCIEx, para frequentarem o MBA em Auditoria Interna (Atv PCENA V18/192), a ser realizado na cidade de Coimbra, em Portugal, no período de 6 a 18 de novembro

de 2018, incluindo os deslocamentos.

Cel Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS;

Maj Int MANFRINI DE ASSIS; e

Maj QCO Adm JORGE LUIZ GOMES SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Diretoria de Gestão Especial.

PORTARIA Nº 1.341, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (026806412-8) MAURO SINOTT LOPES, por haver completado, em 17 de fevereiro de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.713, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.713, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 29 de dezembro de 2017, relativa à designação do 1º Sgt Eng ALEX DONIZETE VASCONCELOS, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Suboficiais do Exército Uruguaio, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses, **ONDE SE LÊ:** "...a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses.", **LEIA-SE:** "...a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de onze meses."

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 211-DGP/DSM, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve:

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 7 de junho de 2018, a 1º Ten QCO (010198835-0) MARISA FIGUEIREDO BUENO, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 212-DGP/DSM, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (110374047-6) DAVI VALÉRIO DE QUEIROZ RODRIGUES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 227-DGP/DSM, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Revogação de Portaria.

Revogação da Portaria nº 176-DGP/DSM, de 5 de julho de 2018, publicada na página 15 da Seção 2 do DOU nº 129, de 6 de julho de 2018, e da Portaria nº 136-DGP/DSM, de 5 de junho de 2018, publicada na página 12 da Seção 2 do DOU nº 121, de 26 de junho de 2017.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, considerando a orientação contida no Parecer nº 0895/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 27 de julho de 2018, decorrente de consulta do Gabinete do Comandante do Exército, por meio do DIEx nº 731-A2.3/A2/GabCmtEx, de 31 de julho de 2018, e fulcrado no art. 50, inciso VIII, e no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

REVOGAR,

ex officio, a Portaria nº 176-DGP/DSM, de 5 de julho de 2018, publicada na página 15 da Seção 2 do DOU nº 129, de 6 de julho de 2018, e a Portaria nº 136-DGP/DSM, de 05 de junho de 2018, publicada na página 12 da Seção 2 do DOU nº 121, de 26 de junho de 2017, dada a oportunidade e conveniência de revisão destes respectivos atos administrativos, restabelecendo os efeitos da Portaria nº 298-DGP/DSM, de 8 de dezembro de 2017, publicada na página 8 da Seção 2 do DOU nº 236, de 11 de dezembro de 2017, que demitiu *ex officio*, a contar de 19 de setembro de 2017, o 1º Ten Art (010064345-1) LUIZ OCTÁVIO DE GOES FREITAS. E ainda resolve

DETERMINAR

a habilitação dos herdeiros à pensão militar correspondente, em consequência da demissão, por perda do posto e patente, conforme preconiza o art. 20, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e o art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.038, de 10 de fevereiro de 1941.

PORTARIA Nº 228-DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, letra “e” do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016; em conformidade com o disposto na alínea “a” da Seção 6 da Diretriz de Planejamento da Parceria Público-Privada do Projeto de Complexos de Saúde do Exército, aprovada pela Portaria 034-EME, de 26 de fevereiro 2014; e seguindo o que prescrevem o art. 6º do Decreto 5151/04, de 22 de julho de 2004 e o art. 16, inciso I, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores nº 717, de 9 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

o General de Brigada R1 Helcio de Freitas Martins, do DGP, para Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional de que trata o Termo para a Provisão de Apoio assinado entre o Departamento-Geral do Pessoal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20. da Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

Escritor FLÁVIO GORDON; e

Delegado da Polícia Civil MAURICIO JOSÉ LEMOS FREIRE.

PORTARIA Nº 362-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	118166103-2	LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN	Cmdo C Av Ex
Cap Art	021791104-9	ANDRÉ KREUTZER	28º GAC
Cap Inf	013174284-3	JOAQUIM CLÁUDIO DOS SANTOS RABELO	1º B F Esp
1º Ten QMB	022082584-8	CARLOS FERNANDO MARTINELLI JÚNIOR	EsPCEX
1º Ten Inf	011631415-4	JEIMES BEZERRA MACHADO	15º BI Mtz
2º Ten OCT	050438777-0	ELIZEU LUIZ WILMSEN	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Ten OCT	120200567-2	GABRIEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	17ª Cia Inf Sl
2º Ten OCT	120200557-3	GABRIEL PEREIRA SINIMBÚ	17ª Cia Inf Sl
2º Ten OCT	070461947-7	IAGO GOMES ANDRADE ROCHA	23º B Log Sl
2º Ten OCT	070461517-8	MANUEL CUSTODIO DE PINA NETO	23º B Log Sl
2º Ten OIT	040248047-9	MATHEUS DIAS ASSIS	23º B Log Sl
2º Ten OCT	070461357-9	RAUL MACÊDO DE ALBUQUERQUE	23º B Log Sl
S Ten Com	031750454-6	CLAUDIOMIRO DE MORAIS DA SILVEIRA	Cia Cmdo CMS
S Ten Cav	031844934-5	JOÃO BATISTA DA SILVA ALVES	8º RC Mec
1º Sgt Com	043475024-6	CLAIRTON GONÇALVES DE SOUZA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	043491224-2	DANIEL MOURA PEREIRA DE CARVALHO	1º BIS (Amv)
1º Sgt Com	043509294-5	JOSÉ IANN GALVÃO MONTEIRO	1º B Log Sl
2º Sgt Mus	011173414-1	ANDRÉ DA SILVA	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Art	040201715-6	CARLOS ROBERTO GOMES PALMA	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	040195585-1	CLAUDIO D AMAR DE OLIVEIRA	50º BIS
2º Sgt Inf	040146455-7	LEONARDO BRUNO CÂMARA BARBOSA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040001115-1	PÉRICLES SILVEIRA DE LIRA	1º BG
3º Sgt MB	100096627-3	ÁLISSON BARBOSA LIMA	1º B Log Sl
3º Sgt Sau	010441047-7	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA WYTERLIN	H Gu Porto Velho
3º Sgt Inf	110739017-9	FERNANDO ROCHA DI PROSPERO	B Ap Op Esp
3º Sgt SCT	080133357-6	GABRIEL CARVALHO DA ROCHA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt STT	080215797-4	JACKSON PABLO DE SOUSA BATISTA	8º BEC
3º Sgt Inf	110598237-3	LEONARDO PEREIRA DE MACEDO	50º BIS
3º Sgt SCT	080139007-1	MARCOS ANTÔNIO LEAL COSTA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	040189457-1	MATHEUS CAMPOS DE LUCENA GONÇALVES	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt STT	080174597-7	PAULO DE TARSO PENALVA	23º B Log Sl
3º Sgt Av Mnt	022104774-9	TIAGO DA SILVA DINIZ	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 363-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Med	019692803-0	ROGERIO GOMES DE LIMA	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Eng	020334024-5	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO	3º Gpt E
Ten Cel QCO	019263411-1	CRISTINE DE SOUZA LIMA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Cap Inf	010086175-6	CAIO NICOLI CALEGARIO	50º BIS
Cap Inf	013172924-6	MATEUS LOPES DE PAIVA	11º BI Mth
Cap Med	100071885-6	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FILHO	H Gu Porto Velho
1º Ten OTT	120077897-3	ALESSANDRO PEREIRA FERREIRA	6º BEC
1º Ten ODT	120321945-4	DANIELE PARAGUASSÚ FAGUNDES DE SOUZA	H Gu Porto Velho
1º Ten OFT	120137787-4	LARISSA SANTOS TAVARES	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten QMB	011631925-2	MARCOS JOHNY LIRA DA SILVA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Cav	033291894-5	CAIO ADRIANO DUTRA DOS SANTOS	10º RC Mec
1º Sgt Int	013185004-2	CÉLIO CASSIO DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Mnt Com	013068974-8	EDERLEY MAFRA DE CASTRO	1º B Log SI
1º Sgt Cav	043523484-4	NILSON REZENDE FERREIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Sau	013144274-1	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS ASSIS	H Gu Porto Velho
2º Sgt Eng	100067615-3	DANILO CESAR DELMIRO LOPES DA SILVA	5º BEC
2º Sgt Com	124043324-1	MARCELO DE OLIVEIRA CAETANO	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	040027225-8	RAIMUNDO THIAGO DE SOUZA LIMA	2º BIS
2º Sgt Eng	040088755-0	TIAGO PEREIRA MELO	9º BEC
3º Sgt SCT	090172937-6	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	18º GAC
3º Sgt Int	010240597-4	JOSANIAS COSTA DE SANTANA	CMBel

PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	127498433-3	EDSON PAULO PESSOA VASQUES	CMN
Maj Inf	123990144-8	RICHARD PINTO BRANDÃO	CIGS
Cap QAO	047767023-6	MARCELO DA SILVA	Cmdo 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	041957234-2	ISAIAS MELO DA SILVA	2º B Fron
S Ten Mnt Com	011204674-3	RUJANY BARROS NOGUEIRA	H Gu Porto Velho
2º Sgt Mus	122992884-9	ESEQUIEL MARTINS FLORENTINO	16º BI Mtz

PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Med	011305444-9	CYNTHIA TORRES FRANÇA DA SILVA	22 JUN 11	HCE
Cap Art	021791104-9	ANDRÉ KREUTZER	6 FEV 17	28º GAC
Cap Inf	013172924-6	MATEUS LOPES DE PAIVA	14 FEV 11	11º BI Mth
1º Ten Int	011628815-0	ARTUR VINICIUS OLIVEIRA GOULART	5 FEV 18	21º GAC
1º Ten Int	013056124-4	BRUNO FUZATTO COSTA	5 FEV 18	B Ap Op Esp
1º Ten Inf	011631565-6	DIMAS CORRÊA TOSCANO DE OLIVEIRA	5 FEV 18	1º B F Esp
1º Ten Com	053597284-8	EWERTON SANTIAGO DOS SANTOS	5 FEV 18	3º B Av Ex
1º Ten QMB	011629755-7	GUILHERME ALMEIDA DA FONSECA	5 FEV 18	IME
1º Ten Inf	011628965-3	IVO SOARES XAVIER	5 FEV 18	C Fron Solimões/ 8º BIS
1º Ten Eng	011635265-9	LEANDRO BARBOSA AMORIM	5 FEV 18	2º B Fv
1º Ten Inf	033366384-7	MAICON SOUSA AVILA OVIEDO	5 FEV 18	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten QCO	060150477-2	OLGA BERNARDO VERPEL	29 JUN 16	1ª ICFEx
1º Ten QMB	124014044-0	RÔMULO BARBOSA PERUCHETTI	5 FEV 18	CECMA
1º Ten Com	011635565-2	THIAGO ANDRADE MARQUES	5 FEV 18	Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt MB	010191695-5	ANDRÉ DE MOURA BARBOSA	29 JAN 14	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	011749065-6	ANDREW GOMES PEREIRA	6 JUN 18	16º BI Mtz
2º Sgt Art	040201715-6	CARLOS ROBERTO GOMES PALMA	6 JUN 18	1º GAAAE
2º Sgt MB	011749555-6	DALTON CARRER DA ROCHA MELO	6 JUN 18	Pq R Mnt/5
2º Sgt Inf	100067685-6	EDUARDO ROCHA DE ARAUJO	6 JUN 18	22º BI
2º Sgt Sau	040067575-7	ESTHER VARJÃO PINHEIRO	4 DEZ 17	CI Pqdt GPB
2º Sgt Topo	093890634-4	FELIPPE PONTES DA COSTA	7 JUN 17	1º CGEO
2º Sgt QE	072523144-3	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	30 JAN 02	1º BIS (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	010101285-4	GUSTAVO MELO E SILVA	3 FEV 16	4º BE Cmb
2º Sgt Cav	040197975-2	JAISSON NUNES TUPARAY	6 JUN 18	4º Esqd C Mec
2º Sgt Art	040029605-9	JAMIERSON WAGNER GOMES DA SILVA	4 FEV 15	6º G M F
2º Sgt Sau	040158365-3	JIANNIANA DA SILVA AVELINO	6 JUN 18	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Inf	040044015-2	JOÃO PAULO FERREIRA SANTIAGO	13 JAN 11	35º BI
2º Sgt Cav	040041335-7	JÚLIO CÉSAR MACHADO DA SILVA	3 ABR 15	13º RC Mec
2º Sgt Com	040192145-7	KRISHNAMURT MARTINS BARROS	6 JUN 18	22º BI
2º Sgt Inf	040146455-7	LEONARDO BRUNO CÂMARA BARBOSA	6 JUN 18	11º BI Mth
2º Sgt Eng	040200275-2	LEONARDO VIEIRA DE SOUSA	6 JUN 18	4º BEC
2º Sgt Sau	040154135-4	MARISA BARROS DE BAIROS	6 JUN 18	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt Mus	011750105-6	MOISES MACÁRIO	6 JUN 18	6º BIL
2º Sgt Inf	040027225-8	RAIMUNDO THIAGO DE SOUZA LIMA	4 FEV 15	2º BIS
2º Sgt Inf	040194245-3	RAPHAEL PEREIRA CUNHA SILVA	6 JUN 18	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	040203785-7	RODRIGO RAMOS DE SOUZA	6 JUN 18	1º B F Esp
2º Sgt Eng	040161445-8	SAULO AUGUSTO ROMÃO CORRÊA	7 JUN 17	BCSv/AMAN
2º Sgt Eng	040088755-0	TIAGO PEREIRA MELO	20 JUL 16	9º BEC
2º Sgt Int	011741395-5	WILSON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	6 JUN 18	4º BEC
2º Sgt Inf	040196235-2	ZARIF ABDALA	6 JUN 18	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	030373185-5	DOUGLAS VAZ DE OLIVEIRA	9 JUN 18	19º BI Mtz
3º Sgt Art	030373135-0	EVANDRO MATHIAS DOS SANTOS MARTINS	10 JUN 18	22º GAC AP
3º Sgt Art	040241995-6	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO FELDMANN	30 JUL 18	6ª Bia AAAe AP
3º Sgt Inf	021969084-9	JOSÉ LUIZ MORAIS DE SOUSA	3 AGO 18	4º BIL
3º Sgt Inf	030375005-3	LUCAS ANTONIO DELGIOVO	29 JUL 18	1º BG
3º Sgt MB	030375015-2	MAICON ALVES LUONGO	9 JUN 18	6º BEC
3º Sgt Com	040002717-3	MARCIANO CLAUDIR DA SILVEIRA KAMINSKI	5 MAR 17	C Fron Solimões/ 8º BIS
3º Sgt MB	082996764-5	MÁRCIO DA SILVA CAETANO	18 JUN 18	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Cav	040267615-9	TANER ASSENHEIMER DE SOUZA	19 NOV 17	5º RCC
3º Sgt Int	021969484-1	THIAGO EDUARDO RODRIGUES GOMES	3 AGO 18	5º CGEO

PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela

Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	118264543-0	AGUILAR GARCIA ALVES DE OLIVEIRA	13 FEV 14	10º B I L
Maj QCO	062374124-6	ALEXANDRE CHARLES DE VASCONCELOS	3 MAR 18	CPOR/BH
Maj Inf	013088714-4	ALEXSANDRO MOURA LIMA	22 FEV 18	22º BI
Maj Eng	013088214-5	ANDERSON FÉLIX GERALDO	22 FEV 18	ECEME
Maj Art	011457874-3	ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA	22 FEV 18	ECEME
Maj Cav	011533104-3	ARY DE AQUINO MELLO NETO	22 FEV 18	EsEFEx
Maj Inf	062314574-5	BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA	22 FEV 18	ECEME
Maj QMB	013088004-0	CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO	22 FEV 18	ECEME
Maj Art	013054794-6	CARLOS FRANCISCO COELHO NETO	26 ABR 17	25º GAC
Maj Cav	020425284-5	CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS	22 FEV 18	ECEME
Maj Art	013056874-4	DÊIVID NETO DE OLIVEIRA	22 FEV 18	ECEME
Maj Cav	013054444-8	DIEFFERSON MACHADO FELIX	6 JUN 17	3º RCC
Maj Inf	013090794-2	ERIVAN TEIXEIRA PACHECO	16 AGO 18	Cmdo CMP
Maj Com	013091554-9	FABRICIO AVILA GUIMARÃES	22 FEV 18	ECEME
Maj Art	013091314-8	FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	013088804-3	GUILHERME BOTTREL CARVALHO	22 FEV 18	ECEME
Maj Art	020406894-4	GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	052215314-7	HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO	22 FEV 18	ECEME
Maj Eng	013091364-3	HUDSON MACHADO MOREIRA	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	031801574-0	IVAN WERBERICH	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	013057324-9	JOÃO CARLOS CAMMARATA NISINAGA	22 FEV 18	B Ap Op Esp
Maj Art	013089404-1	JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA	22 FEV 18	ECEME
Maj Eng	013088314-3	JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO	22 FEV 18	ECEME
Maj QMB	019598423-2	JONATHAS DA COSTA JARDIM	22 FEV 18	Cmdo 1ª RM
Maj Cav	011271824-2	LUCIANO SANDRI DE VASCONCELOS	22 FEV 18	ECEME
Maj Com	013090894-0	LÚCIO JERONIMO	22 FEV 18	ECEME
Maj Art	052154534-3	MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	013056734-0	MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	22 FEV 18	ECEME
Maj Cav	013087474-6	MAURÍCIO GILBERTO ROMAN ROSS	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	052117384-9	MAURÍCIO RUSSELL SEIXAS	5 ABR 16	19º BI Mtz
Maj Int	013090924-5	MAURO ÉSDRAS ASSUNÇÃO DE MATOS	22 FEV 18	ECEME
Maj QCO	043483694-6	PAULO HENRIQUE BARBOSA LACERDA	24 JUL 18	CPOR/BH
Maj Art	013057004-7	ROBSON PINHEIRO DANTAS	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	113836334-4	ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	013088154-3	ROMULO TORRES RAMIRO	22 FEV 18	ECEME
Maj Inf	019616063-4	THIAGO CUNHA GOMES	22 FEV 18	ECEME
Maj Eng	113832904-8	WARLEY LUIZ DA SILVA	22 FEV 18	ECEME
1º Sgt Eng	043474904-0	ALEXANDRE BRANDÃO LOPES	27 JAN 17	4º BEC
1º Sgt Int	013185004-2	CÉLIO CASSIO DA SILVA	28 JUL 18	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	043459634-2	CRISTIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	28 JAN 17	14º BI Mtz
1º Sgt Eng	043460324-7	DANIEL VIEIRA	28 JAN 17	5º BEC
1º Sgt Com	033295704-2	GENNÊ FERREIRA DOS SANTOS	25 JAN 17	7ª Cia Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	043497874-8	HERALDO GARCIA DE ALMEIDA E SILVA	24 FEV 18	10º B I L
1º Sgt Com	033368414-0	JULIO CESAR WEGNER SILVEIRA	11 MAR 17	9º B Com GE
1º Sgt Eng	043477544-1	MARCO AURÉLIO XAVIER	14 MAIO 17	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	011499664-8	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	4 MAR 17	1º BG
1º Sgt Inf	043459304-2	MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	28 JAN 17	10º B I L
1º Sgt Int	033439004-4	THIAGO TRINDADE DA TRINDADE	28 JUL 18	9º B Sup
2º Sgt Mus	113882874-2	ADRIANO GARCIAS DA LUZ	7 MAR 15	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Com	043538264-3	ANDERSON JANUNCIO DA SILVA	28 JUL 18	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt MB	013195344-0	ANDERSON MOREIRA FELICIO	28 JUL 18	23º B Log Sl
2º Sgt QE	072493564-8	EDJÂNIO MACIEL DA SILVA	28 FEV 11	16º BI Mtz
2º Sgt QE	113920094-1	GLAUBER CAMARGO SALES	12 MAR 16	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	112714014-1	JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA	28 JAN 12	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Mus	021639814-9	LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS	23 JUL 18	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	113975604-1	UNIAS DIAS FILHO	14 ABR 18	72º BI Mtz
3º Sgt QE	073690034-1	ALEXSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS	17 MAR 18	44º BI Mtz
3º Sgt QE	127572683-2	FRANKLANDER MARINHO FRANCO	29 JAN 10	C Fron Solimões/ 8º BIS

PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QCO	041953864-0	JAIRES JOSÉ FAUSTINO	26 MAR 18	Pol Mil Praia Vermelha
Cap QAO	047852793-0	ELMO DE SOUSA	10 MAR 17	H Ge Juiz de Fora
1º Ten QAO	019454263-5	CARLOS EDUARDO VILLAR MOREIRA PINTO	17 AGO 18	23ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	067281723-6	EVERALDO SANTOS	13 MAR 17	HFA
1º Ten QAO	049874313-7	LUIZ FERNANDO MARTINS DE MAGALHÃES	17 MAIO 16	3º BPE
1º Ten QAO	041976634-0	MARCELO GASPAR DIAS	6 AGO 18	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	018787593-5	NEY ÂNGELO DE SANTANA	6 FEV 18	Pol Mil Praia Vermelha
1º Ten QAO	019283903-3	PAULO SÉRGIO GONÇALVES PINTO	25 JAN 17	2ª Cia Inf

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Ten QAO	030903264-7	EVANDRO FELDEN	16 AGO 18	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	041995664-4	PAULO CESAR FERREIRA	23 MAIO 18	11º BI Mth
S Ten Com	127558623-6	ELIBERTO PINTO BARRETO	26 JUL 18	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Art	030884304-4	MARCOS SERGIO DE MELLO	6 AGO 18	17ª Ba Log
2º Sgt QE	020344984-8	CORINO PEREIRA DE SOUZA	27 FEV 18	5ª Bia AAAe L
2º Sgt QE	118284183-1	GILVAN LOPES DOS SANTOS	30 JAN 18	H Mil A Brasília
2º Sgt QE	033165684-3	PAULO AFONSO SILVA AUGUSTIN	30 JAN 18	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	020352774-2	PEDRO LAURINDO	30 JAN 18	5ª Bia AAAe L

PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QEM	011225784-5	VAGNER BRAGA NUNES COELHO	DSG
Ten Cel Inf	011155614-8	MARCELO BAILONE ALVARES LEITE	4º B Av Ex
Maj Inf	013057324-9	JOÃO CARLOS CAMMARATA NISINAGA	B Ap Op Esp
Maj Art	122979434-0	LESTER BULBARELLI MIGUEL	17º GAC
Cap Inf	013148554-2	FREDERICO FERREIRA DE SOUZA	1º B F Esp
Cap Eng	011419524-1	LUIZ FABRÍCIO RAMALHO MACHADO	23ª Cia E Cmb
Cap Inf	031869804-0	TIAGO CAVALCANTI VIEIRA GONÇALVES	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	043474354-8	ERIVELTON PINHEIRO AVELINO	4ª Cia PE
1º Sgt Inf	043505014-1	FLÁVIO SOUZA RIBEIRO	32º BIL
1º Sgt MB	013183284-2	IANDRO ROBERTO VERONESE	1º B Op Psc
1º Sgt Eng	011310954-0	MARCELO CORREIA DA SILVA	BCSv/AMAN
1º Sgt Mnt Com	013071274-8	NEEMIAS REZENDE	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Com	040083835-5	ALAN JOSÉ ALVES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Inf	040082035-3	ELTON CHAVES	33º BI Mec
2º Sgt Eng	040087775-9	FÁBIO SANTOS DE LIMA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040164965-2	GLEDSON CUNHA DE SOUZA	6º BPE
2º Sgt Inf	040085705-8	GUSTAVO GALDENCIO SIQUEIRA SILVEIRA	6º BPE
2º Sgt MB	010101285-4	GUSTAVO MELO E SILVA	4º BE Cmb
2º Sgt MB	010101215-1	HÉLIO GONÇALVES MARQUES FREITAS JUNIOR	B Mnt Sup Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040044385-9	ISMAEL ARAUJO DE SOUZA	19º BC
2º Sgt Sau	082763374-4	JADER JORGE CEZAR	16º GAC AP
2º Sgt Art	040029605-9	JAMIERSON WAGNER GOMES DA SILVA	6º G M F
2º Sgt Inf	040044015-2	JOÃO PAULO FERREIRA SANTIAGO	35º BI
2º Sgt Com	040085425-3	JOSÉ CARLOS BRAZ JUNIOR	59º BI Mtz
2º Sgt Cav	040152655-3	LEONARDO SERAFIM DE PAIVA	16º Esqd C Mec
2º Sgt Com	124043324-1	MARCELO DE OLIVEIRA CAETANO	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	040043535-0	MARCO ANTÔNIO AMANCIO JUNIOR	19º BC
2º Sgt Inf	073684464-8	MARLON RAMOS SIMÕES PIRES	6º BPE
2º Sgt MB	011475435-1	RAFAEL FURTADO OLIVEIRA SILVA	17º B Log L
2º Sgt QE	112662524-1	ROBSON BATISTA DE OLIVEIRA NONATO	16º BI Mtz
2º Sgt Int	011488105-5	RODRIGO CESAR MEDEIROS BERTOLDO	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt MB	010100765-6	RODRIGO TEÓFILO DA SILVA SANTOS	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	040075415-6	WASHINGTON LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA	6º BPE
2º Sgt Inf	040042565-8	WILLIAM FERNANDO DE OLIVEIRA PEÑA GUTIERREZ	6º BIL
3º Sgt Int	030260455-8	PLINIO OMAR PEDROSO BEULK JUNIOR	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Cav	030065265-8	RODRIGO JACQUES CHAMORRA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	118264543-0	AGUILAR GARCIA ALVES DE OLIVEIRA	10º B I L
Maj Art	011480634-2	MARCIO RODRIGO GONÇALVES GOMES	25º GAC
Maj Int	013054734-2	ULISSES DA SILVA BARALDO	17ª Ba Log
S Ten MB	019680993-3	MARCELO DE OLIVEIRA CHAGAS	Cmdo CMA
S Ten Inf	052111034-6	ROMUALDO ROBERTO STREIT	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Inf	031805104-2	ROSSÉS PUCHALES	9º B Log
S Ten Inf	101086224-9	SAUL VASCONCELOS PENA	41º BI Mtz
1º Sgt Eng	043507924-9	AGRIPINO MENDES DE LIMA NETO	23ª Cia E Cmb
1º Sgt MB	013195384-6	ANDERSON MACIEL SILVA CAVALCANTE	2º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	013196174-0	CLÁUDIO VIEIRA DE LIMA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Av Mnt	021680944-2	DIEGO GUSTAVO MARQUES SILVA	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	062316934-9	DOUGLAS DE CASTRO ALVES	BPEB
1º Sgt Cav	043522954-7	EDEMAR PAVAN	16º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	102889984-5	ELIEUDO LUSTOZA BRANDÃO	17º B Fron
1º Sgt MB	013005344-0	ELVINO DE OLIVEIRA JUNIOR	28º B Log
1º Sgt Eng	033378874-3	EVERALDO ALVES GARCIA	8º BEC
1º Sgt Int	013194084-3	HUMBERTO XAVIER GONÇALVES	36º BI Mec
1º Sgt Eng	043539604-9	IRIS LOPES RODRIGUES	8º BEC
1º Sgt Eng	043508274-8	JACSON SANTOS DA COSTA	7º BEC
1º Sgt Cav	043506624-6	JORGE ORLANDO BENITES ALVES	13º RC Mec
1º Sgt Eng	043522354-0	LUIZ CESAR RIBEIRO COSTA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Eng	043476334-8	MARCO AURÉLIO MOREIRA DE CASTRO	23ª Cia E Cmb
1º Sgt MB	011466074-9	ROINU DE BASTOS BRUM	71º BI Mtz
2º Sgt Eng	043539284-0	ANDERSON DE OLIVEIRA ROMÃO	7º BEC
2º Sgt Inf	043534644-0	ANDRÉ MORENO ROMERO	2º B Fron
2º Sgt Mnt Com	013197614-4	CARLOS ALBERTO MORAES MELLO	AGR
2º Sgt Inf	019650153-0	CLÁUDIO DE ARAÚJO SOUZA	1º Btl DQBRN
2º Sgt Inf	040001185-4	JOSÉ IVAN FAUSTO DE SOUSA	71º BI Mtz
2º Sgt Eng	043539774-0	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	AGR
2º Sgt Inf	043536214-0	MATHIAS PEREIRA CAMACHO	33º BI Mec
2º Sgt Cav	040004305-5	MOACIR SEIXAS SAMPAIO	9º RCB
2º Sgt Inf	043536574-7	RODRIGO WILSON DE SOUZA	BGP
3º Sgt QE	110281475-1	FABRÍCIO SOUSA SANTOS	Ba Adm Cmdo Op Esp

PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	094497163-9	ESTEVAN DE OLIVEIRA SANTANA	59º BI Mtz
S Ten Mnt Com	011201964-1	ADRIANO CARLOS MOURA DOS SANTOS	28º B Log
S Ten MB	019510553-1	ALESSANDRO DA COSTA FONTES	BMSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	030915004-3	CLOACIR MORAES DE MELO	16º BI Mtz
S Ten Topo	011285794-1	ERMESON ESPADIM	1º CGEO
S Ten Art	020428154-7	GIULIANO DE SOUZA	2º GAC L
S Ten Eng	043443444-5	MARCOS SUELIO DE MEDEIROS	7º BE Cmb
1º Sgt Cav	033291894-5	CAIO ADRIANO DUTRA DOS SANTOS	10º RC Mec
1º Sgt Inf	043459634-2	CRISTIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	14º BI Mtz
1º Sgt Com	043462064-7	EDÍLIO NERES DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	033295704-2	GENNÊ FERREIRA DOS SANTOS	7ª Cia Com
1º Sgt Inf	043459304-2	MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	10º B I L
1º Sgt Com	031898874-8	MÁRIO BATISTA DOS SANTOS	EME
1º Sgt Mnt Com	011465844-6	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DORNELES JUNIOR	23º B Log Sl
1º Sgt Mnt Com	031861634-9	RICARDO PINTO MENDES	2º Pel Com Sl
1º Sgt Com	043459424-8	RONIE VON ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	011466374-3	VITOR DA GUIA PARMANHANI	33º BI Mec
1º Sgt Int	033185664-1	VOLMIR MARCIO KULANSKI	19º RC Mec
2º Sgt QE	113882874-2	ADRIANO GARCIAS DA LUZ	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	072528504-3	ALBUKASIS MADRUGA SILVA	17º GAC
2º Sgt QE	072479844-2	ARNALDO BORGES DOS SANTOS JUNIOR	16º BI Mtz
2º Sgt Mus	021615164-7	CLEBER LOPES PÓLIDO	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	073705094-8	COSME DAMIÃO DA SILVA	16º BI Mtz
2º Sgt QE	072493564-8	EDJÂNIO MACIEL DA SILVA	16º BI Mtz
2º Sgt Mus	021629804-2	EDSON PEREIRA DA COSTA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	031809524-7	FABIO AUÉLIO GONÇALVES DE FREITAS	33º BI Mec
2º Sgt QE	113920094-1	GLAUBER CAMARGO SALES	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	112714014-1	JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Mus	021639814-9	LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	019505793-0	OLÍMPIO FERREIRA DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mus	011384934-3	ROGÉRIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	BCSv/AMAN
2º Sgt Mus	021600474-7	WAGNER NERY DE JESUS	B Adm Ap Ibirapuera

NOTA Nº 23-SG/6.8/SG/6/SGEX, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Agraciados com a medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	JOAO EVANGELISTA BARBOSA DOS SANTOS FILHO	EGGCF	EGGCF	1º AGO 17
Sd	ALAN SERGIO CARVALHO DE SOUZA	21º GAC	21º GAC	1º MAR 18
Sd	ALISON HERCULANO DA CRUZ	CIMNC	CIMNC	1º MAR 18
Sd	BRUNO VITO BENDER ARAUJO	19º RC Mec	19º RC Mec	1º MAR 18
Sd	DOUGLAS FELIPE DA SILVA SANTOS	71º BI Mtz	71º BI Mtz	1º MAR 18
Sd	ELIABE DOS SANTOS FERNANDES	50º BIS	50º BIS	1º MAR 18

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	FELIPE MELO BRITO	Pq R Mnt/12	Pq R Mnt/12	1º MAR 18
Sd	FELIPE REZENDE DE AGUIAR	Bia CSv/FSJ	Bia CSv/FSJ	1º MAR 18
Sd	FRANCISCO PALMEIRA DA COSTA JUNIOR	44º BI Mtz	44º BI Mtz	1º MAR 18
Sd	GUILHERME OLIVEIRA BUZATA	11ª Cia Com Mec	11ª Cia Com Mec	1º MAR 18
Sd	JOSE AIRTON DA ROCHA JUNIOR	3º BEC	3º BEC	1º MAR 18
Sd	JULIO CESAR TAVARES DE SOUZA	20º RCB	20º RCB	1º MAR 18
Sd	KEVIN SILVA DA TRINDADE	6º BE Cmb	6º BE Cmb	1º MAR 18
Sd	KLAYWER MAAS BOMFIM	B Adm Ap/5ª DE	B Adm Ap 5º DE	1º MAR 18
Sd	LUIS FELIPE DE ARAUJO CORDEIRO	8ª Cia Com	8ª Cia Com	1º MAR 18
Sd	MARCOS PAULO FERNANDES DOS SANTOS	9º B COM GE	9º B Com GE	1º MAR 18
Sd	MATHEUS AUGUSTO BATISTA ALTA	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec	1º MAR 18
Sd	NATHAN BIBIANO RODRIGUES	18ª Cia Com	18ª Cia Com	1º MAR 18
Sd	THIAGO GERETT	3º B Com	3º B Com	1º MAR 18
Sd	VALTER FERREIRA MAGALHAES	7º BEC	7º BEC	1º MAR 18
Sd	WAGNER CHICATTE	13ª Cia Com Mec	13ª Cia Com Mec	1º MAR 18
Sd	WILLIAN OLIVEIRA CRISTIANO	B Adm Ap/3ª RM	B Adm Ap/3ª RM	1º MAR 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército